

que, na sequência da aprovação no procedimento concursal para Constituição de Reservas de Recrutamento, para Técnico Superior (Sociologia), aberto pelo Aviso n.º 18786/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 22 de setembro de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Sociologia) da carreira geral de técnico superior:

Álvaro José Garção Teixeira e José Manuel Ventura Casimiro, com a remuneração mensal ilíquida de € 1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

18 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

307629686

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 2966/2014

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que foram extintas as relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2014, por motivo de cessação de contratos de trabalho por mútuo acordo, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 221-A/2013 de 8 de julho, aderido pelo Município de Lousada, através da deliberação do órgão executivo de 31 de outubro de 2013, dos seguintes trabalhadores desta Câmara Municipal:

Carolina Augusta Silva Bessa Ribeiro, Luís Marques Teixeira, Maria Clara da Silva Pereira e Maria Júlia da Silva Rodrigues, Assistentes Operacionais.

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

307617787

Aviso n.º 2967/2014

Cessação de relação jurídica de emprego público, por aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, do trabalhador desta Câmara Municipal, Fernando Bessa Marques, Assistente Operacional, posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório entre 1 e 2, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes*.

307617649

Aviso n.º 2968/2014

Prorrogação das mobilidades internas na categoria

Para os devidos efeitos, torna-se público que, conforme deliberação desta Câmara Municipal proferida em sua reunião de 20 de janeiro de 2014, nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014), foi aprovada a possibilidade, por acordo entre as partes, de prorrogar excepcionalmente o prazo das mobilidades internas, cujos termos ocorreram em 31 de dezembro de 2013, até 31 de dezembro de 2014, em que se encontram os trabalhadores desta Autarquia, Joaquim Fernando Pacheco Sousa, Maria Isabel Sousa Coelho e António Júlio Santos Silva (com a categoria de Assistentes Operacionais a exercer funções de Encarregados de Coordenação de Pessoal Auxiliar de Ação Educativa) e Maria Ferreira Martins Coelho, Joaquim Nascimento Ribeiro Moreira e Rui Paulo do Couto Mendes (Coordenadores Técnicos).

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes*.

307617713

MUNICÍPIO DA MADALENA

Aviso n.º 2969/2014

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena do Pico torna público, alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2014, deliberou aprovar a “Proposta de Regulamento do Cemitério Municipal do Monte”, no sentido de submeter a mesma à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Os documentos acima referenciados encontram-se expostos para efeitos de consulta e recolha de sugestões de todos os interessados, nos Serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal da Madalena, onde poderão ser consultados todos os dias úteis das 09:00h às 17:00h, bem como no sítio do Município na Internet (www.cm-madalena.pt).

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal até às 17:00h do último dia do prazo acima referido.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Marcos Soares*.

307578275

Aviso n.º 2970/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril (adiante designada por Portaria), e no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara de 2 de dezembro de 2013, e submetido a autorização da Assembleia Municipal de 26 de dezembro de 2013, se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para contratação por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município para o ano de 2014:

Referência A — 2 postos de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior, afetos ao Serviço Social de Educação, na dependência direta do presidente da Câmara Municipal — Licenciatura em Serviço Social.

Referência B — 1 posto de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior, afeto ao Serviço Social de Educação, na dependência direta do presidente da Câmara Municipal — Licenciatura em Animação Sociocultural na área de Animação Lúdico-Motora — 3.ª idade.

Referência C — 1 posto de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior, afeto ao Serviço Social de Educação, na dependência direta do presidente da Câmara Municipal — Licenciatura em Design — Ramo Design Industrial.

Referência D — 1 posto de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior, afeto ao Serviço Social de Educação, na dependência direta do presidente da Câmara Municipal — Licenciatura em Línguas Modernas e Aplicadas.

Referência E — 1 posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Técnico, afeto ao Serviço Social de Educação, na dependência direta do presidente da Câmara Municipal — 12.º Ano de escolaridade ou curso equiparado.

Referência F — 3 postos de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Operacional, afetos ao Serviço Social de Educação, na dependência direta do presidente da Câmara Municipal — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

2 — Para os efeitos do determinado no artigo 4.º da Portaria e de acordo com atribuição que é conferida à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi consultado o INA, o qual informou em 4 de dezembro de 2013, que: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reservas de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.”

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e pelas Leis n.º 64-A/2008, de 29 de dezembro, n.º 3-B/2010,

de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e artigo 9.º da Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, bem como pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014).

4 — Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interno, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal comum.

5 — Requisitos de admissão aos procedimentos concursais:

5.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, podendo igualmente candidatar-se os trabalhadores da Empresa Madalena Progresso, E.E. M., na situação de Cedência de Interesse Público com a Câmara Municipal da Madalena, nos termos estatuidos no artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5.2 — Nível habilitacional exigido:

Referência A — Licenciatura em Serviço Social, a que corresponde o grau previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 44.º da LVCR;

Referência B — Licenciatura em Animação Sociocultural na área de Animação Lúdico-Motora — 3.ª idade, a que corresponde o grau previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 44.º da LVCR;

Referência C — Licenciatura em Design — Ramo Design Industrial, a que corresponde o grau previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 44.º da LVCR;

Referência D — Licenciatura em Línguas Modernas e Aplicadas, a que corresponde o grau previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 44.º da LVCR;

Referência E — 12.º Ano de escolaridade ou curso equiparado, a que corresponde o grau previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 44.º da LVCR;

Referência F — Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade do candidato, a que corresponde o grau previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 44.º da LVCR.

5.2.1 — As licenciaturas acima exigíveis, não poderão ser substituídas por qualquer outra formação ou experiência profissional.

6 — Local de trabalho: área do município da Madalena.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no que respeita às categorias de: Técnico Superior, grau de complexidade funcional 3 (ref.ª A, B, C e D); Assistente Técnico, grau de complexidade funcional 2 (ref.ª E); e Assistente Operacional, grau de complexidade funcional 1 (ref.ª F), bem como as competências conferidas ao Serviço Social e de Educação, afeto diretamente ao Presidente da Câmara, por força da Organização dos Serviços da Câmara Municipal da Madalena do Pico, contidas no Despacho n.º 1522/2013, publicado no *D.R.*, 2.ª série — N.º 17, de 24 de janeiro de 2013.

8 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 42.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014), e a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal da Madalena) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que as posições remuneratórias de referência para as carreiras e categorias de: Técnico Superior (ref.ª A, B, C e D), correspondem à 2.ª Posição remuneratória e 15.º Nível da Posição remuneratória — € 1.201,48; Assistente Técnico (ref.ª E), corresponde à 1.ª Posição remuneratória e 5.º Nível da Posição remuneratória — € 683,13; e Assistente Operacional

(ref.ª F), corresponde à 1.ª Posição remuneratória e 1.º Nível da Posição remuneratória que equivale a € 509,25.

10 — Atento ao disposto no artigo 52.º da LVCR, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Madalena ou no sítio www.cm-madalena.pt, e entregues pessoalmente na Secção de Expediente Arquivo e Documentação, durante as horas de expediente, das 08h30 às 17h30 ou remetidas pelo correio registado, com aviso de receção, para Câmara Municipal da Madalena do Pico, Largo Cardeal Costa Nunes, 9950-324 Madalena do Pico, até ao termo do prazo fixado, devendo constar, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, profissão, data de nascimento, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista, devendo indicar expressamente o posto de trabalho a que se candidata, mencionando a referência indicada no aviso). Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado;

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional de onde conste a data de realização e duração;

d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo Serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;

e) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios/condições especiais de que necessita para a realização dos métodos de seleção.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — Os candidatos trabalhadores do município da Madalena ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria.

13 — Métodos de seleção:

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) — ponderação de 70 % e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — ponderação de 30 % — exceto quando afastado por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatas colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado;

b) Prova Escrita de Conhecimentos (PÉC) — ponderação de 70 % e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — ponderação de 30 % — para os restantes candidatos.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 — Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos candidatos necessários ao exercício da função caracterizadora a concurso. Terá uma duração máxima de 90 minutos, versando sobre os seguintes temas:

13.2.1 — Legislação comum para todas as referências:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias), revista pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e retificada nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 4/2002 e 9/2002;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico), atualizada de acordo com as Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro;

Lei n.º 58/2008, 9 de setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas);

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas), atualizada de acordo com a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (OE 2010); Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro; Lei n.º 64-B/2010, de 30 de dezembro (OE 2012); Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (Código do Procedimento Administrativo), atualizado de acordo com os seguintes diplomas: Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com entrada em vigor a 29 de julho de 2008 e Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, com entrada em vigor a 1 de agosto de 2008.

13.2.2 — Legislação/bibliografia específica:

Referência A (Serviço Social):

Lei n.º 147/99 (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto;

Decreto-Lei n.º 12/2008, de 17 de janeiro (Regulamenta o regime de execução das medidas de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo em meio natural de vida), com as atualizações introduzidas pela Lei n.º 108/2009, de 14 de setembro e Decreto-Lei n.º 63/2010, de 9 de junho;

Decreto-Lei n.º 323-E/2000, de 20 de dezembro (regulamenta a Lei n.º 169/99, de 14 de setembro, que aprova a lei Tutelar Educativa);

Lei n.º 13/2003 (Cria o Rendimento Social de Inserção), retificada e republicada na íntegra pela Declaração de Retificação n.º 7/2003, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70/2010 de 16 de junho e 133/2012, de 27 de junho;

Lei n.º 4/2007 (Bases Gerais do Sistema de Segurança Social), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-A/2013, de 20 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro (Institui a atividade socialmente útil a desenvolver por parte dos beneficiários da prestação do rendimento social de inserção);

Portaria n.º 412/2005, de 12 de abril (Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho da Madalena, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal);

Regulamento dos Apoios à Habitação dos Agregados Familiares Carenciados no Município da Madalena do Pico, publicado apêndice n.º 150, 2.ª série, n.º 274, do *Diário da República*, de 27 de novembro de 2002;

Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, da Câmara Municipal da Madalena, publicado no apêndice n.º 56, 2.ª série, n.º 79, do *Diário da República*, de 22 de abril de 2005.

Referência B (Animação Sociocultural na área de Animação Lúdico-Motora — 3.ª idade):

A.P.D.A.S.C — Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural. Código Deontológico do Animador Sociocultural. Consultado a 22 de janeiro de 2014, <http://www.apdasc.com>;

Classificação Portuguesa de Profissões 2010. Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE). Edição 2011;

Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores 2011. Serviço Regional de Estatística dos Açores. Edição de 2012;

Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, da Câmara Municipal da Madalena, publicado no apêndice n.º 56, 2.ª série, n.º 79, do *Diário da República*, de 22 de abril de 2005.

Referência C (Design — Ramo Design Industrial):

MALDONADO, T. Design Industrial. Lisboa: Edições 70, 1999;

Manual de gestão de design. Centro Português de Design, 1997.

Referência D (Línguas Modernas e Aplicadas):

Dicionário da Língua Portuguesa. Acordo Ortográfico. O antes e o depois (2011). Porto Editora;

VILELA, Mário e KOCH, Indegore (2001), Gramática da Língua Portuguesa. Gramática da Palavra. Gramática da Frase. Gramática do Texto/Discurso. Coimbra: Almedina;

PIRES, Ana; GUEDES, Ana e ABREU, Cláudia. Go Pro! 1.2.3/4.5.6/7.8.9.(2013). Porto Editora.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — A valorização dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$VF = (AC \text{ ou } PEC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

Em que:

VF = Valoração Final

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

14 — Os métodos de seleção tem caráter eliminatório de “per si”, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15 — A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

16 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção.

17 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria.

18 — Publicitação das listas:

18.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Madalena e disponibilizadas na sua página eletrónica (www.cm-madalena.pt).

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no espaço indicado para o efeito da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

19. — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Composição do Júri:

Referência A

Presidente — Maria de Jesus Feliciano Oliveira, técnica superior de Serviço Social;

Vogais efetivos — Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena (adiante designada por CMM), o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Berta Leal, técnica superior da Secção de Recursos Humanos da CMM;

Vogais suplentes — Paula Alexandra Medeiros Jorge, técnica superior de Serviço Social e Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes, técnica superior dos Serviços Jurídicos da CMM.

Referência B

Presidente — Sandro Miguel Teles Jorge, Técnico Superior de Política Social, com mestrado em Gerontologia Social;

Vogais efetivos — Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CMM, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Berta Leal, técnica superior da Secção de Recursos Humanos da CMM;

Vogais suplentes — Maria de Jesus Feliciano Oliveira, técnica superior de Serviço Social e Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes, técnica superior dos Serviços Jurídicos da CMM.

Referência C

Presidente — Dina Isabel Valim Simas, técnica superior de Design — Ramo de Design Industrial;

Vogais efetivos — Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CMM, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Berta Leal, técnica superior da Secção de Recursos Humanos da CMM;

Vogais suplentes — Telma Almeida de Oliveira Veríssimo, técnica superior e Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes, técnica superior dos Serviços Jurídicos da CMM.

Referência D

Presidente — Sandra Maria Rodrigues Garcia, técnica superior de Línguas e Literaturas Modernas — Variante Francês/Inglês;

Vogais efetivos — Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CMM, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Berta Leal, técnica superior da Secção de Recursos Humanos da CMM;

Vogais suplentes — Sandra Isabel Pamplona Ribeiro Bettencourt Dart, técnica superior e Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes, técnica superior dos Serviços Jurídicos da CMM.

Referência E

Presidente — Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CMM;

Vogais efetivos — Lília Berta Leal, técnica superior da Secção de Recursos Humanos da CMM, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Silva Serpa, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos da CMM;

Vogais suplentes — Emanuel Nuno Garcia Vidal, Técnico Superior da Secção de Contabilidade e Património, e Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes, técnica superior dos Serviços Jurídicos, ambos da CMM.

Referência F

Presidente — Manuel António Dias Neves Sançana, Chefe da Divisão de Obras Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico da CMM;

Vogais efetivos — Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CMM, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Berta Leal, técnica superior da Secção de Recursos Humanos da CMM;

Vogais suplentes — Maria Manuela Silva Serpa, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Emanuel Nuno Garcia Vidal, Técnico Superior da Secção de Contabilidade e Património, ambos da CMM.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José António Marcos Soares*.

307601261

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Despacho n.º 3109/2014

Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Obras Municipais

Nomeação em Regime de Substituição

Considerando que:

O Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Mogadouro foi aprovado pela assembleia municipal, na sua sessão realizada no dia

21/12/2012, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada na sua reunião de 04/12/2012 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março.

Que o lugar de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Obras Municipais se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta Unidade Orgânica.

Considerando ainda, que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição para exercer o cargo de chefe de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Obras Municipais, o licenciado Abel Afonso Varandas.

O nomeado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

307610999

Despacho n.º 3110/2014

Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência

Nomeação em Regime de Substituição

Considerando que:

O Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Mogadouro foi aprovado pela assembleia municipal, na sua sessão realizada no dia 21/12/2012, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada na sua reunião de 04/12/2012 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março.

Que o lugar de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta Divisão.

Considerando ainda, que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição para exercer o cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, a licenciada Maria José Miguel Lopes.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

307610958

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 2971/2014

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09 e cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 9.º e n.º 1 do 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, todos na redação atual, e com disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, faz-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, de 07 de fevereiro